



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

Dispensa de Licitação nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: MECÂNICA CALDERAN LTDA, CNPJ sob nº 36.864.057/0001-86, com sede na Linha Capatazia, RS 126, Interior, CEP: 99855-000, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representada pelo Sr. Natan Calderan, portador do CPF sob nº 028.289.390-30, Carteira de Identidade sob nº 1091966232, residente e domiciliado na Linha Capatazia, RS 126, Interior, CEP: 99855-000, no Município de São João da Urtiga/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, para a aquisição de peças e prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Objeto.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com base no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022**, bem como nas cláusulas e condições reguladoras dos direitos e das obrigações entre as partes contratantes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de peças e contratação de serviços para conserto em um dos veículos da Secretaria de Obras do município, a saber: CAMINHÃO PRANCHA, MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2425, ANO/MODELO 2008, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA MFK6B55. Conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	UN	CAIXA SATÉLITE MOTO PEÇAS	01		R\$ 6.480,00
02	UN	PORCA PINHÃO	01		R\$ 100,00
03	UN	LUVA REDUZIDA	01		R\$ 880,00
04	UN	RETENTOR	01		R\$ 150,00
05	UN	ROLAMENTO DO CENTRO	01		R\$ 610,00
06	UN	ROLAMENTO COROA	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
07	UN	ROLAMENTO PINHÃO	01		R\$ 650,00
08	UN	ROLAMENTO PINHÃO	01		R\$ 850,00
09	UN	SINO CAIXA SATÉLITE EUROTÉCNICA	01		R\$ 2.135,00
10	UN	TAMPA CAIXA SATÉLITE EUROTÉCNICA	01		R\$ 1.790,00



11	LT	ÓLEO 85W140	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
12	UN	CALCO ESPAÇADOR PINHÃO	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
13	UN	ARRUELA PLANETÁRIA	01		R\$ 65,00
14	UN	ARRUELA DISTANCIADOR	01		R\$ 89,00
15	UN	BUCHA CAIXA SATÉLITE	01		R\$ 150,00
16	UN	PARAFUSO 16M	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
17	UN	ARRUELA DE PRESSÃO	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
18	UN	MÃO DE OBRA			R\$ 1.000,00
		TOTAL			R\$ 16.164,00

TOTAL DE PRODUTOS: R\$ 15.164,00 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais).

TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 16.164,00 (dezesesse mil, cento e sessenta e quatro reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela aquisição das peças e prestação de serviços descritos na cláusula anterior, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 16.164,00 (dezesesse mil, cento e sessenta e quatro reais), pela aquisição das peças e realização dos serviços que serão prestados no conserto da máquina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor de R\$ 16.164,00 (dezesesse mil, cento e sessenta e quatro reais), será pago em uma única parcela, mediante apresentação de nota fiscal, com vencimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato tem como objeto a aquisição de peças e contratação de serviços para realização de consertos mecânicos, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022.

CLÁUSULA QUINTA: As dotações para cobertura orçamentária das despesas, decorrentes deste contrato, são aquelas consignadas no orçamento vigente, a saber:

MATERIAL

05 secretaria de obras e habitação

2017 manutenção das atividades da secretaria de obras

339030 material de consumo (101)

Subelemento da despesa 39000000



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

SERVIÇOS

05 secretaria de obras e habitação

2017 manutenção das atividades da secretaria de obras

339039 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (103)

Subelemento da despesa 19000000

CLÁUSULA SEXTA: O valor contratual não sofrerá reajustamento do preço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do presente contrato é estimado em 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

1. Dos Direitos: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constitui Obrigação da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 19 de maio de 2022.

MECÂNICA CALDERAN LTDA
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
